



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO.

Prefeitura de Trajano de Moraes	
Processo	023
Fls	38
Rubrica	<i>[Assinatura]</i>

TERMO ADITIVO AO CONTRATO

3º Termo aditivo ao contrato para prestação de serviços que entre si fizeram O Fundo Municipal de Assistência Social de Trajano de Moraes e a firma **BS CONTABILIDADE LTDA**, na forma abaixo:

O **Fundo Municipal de Assistência Social**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.661.702/0001-20, estabelecida na Praça Waldemar Magalhães, nº 01, Centro, Trajano de Moraes/RJ, doravante denominada Secretaria Municipal de Assistência Social, representada neste ato pela senhora Verônica Fazoli de Moraes, portador da **carteira de identidade nº 0902900412, expedida pelo IFP/RJ**, e inscrito no **CPF/MF sob o nº 048.160.037-03**, e de outro lado a firma **BS CONTABILIDADE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua Pedro Kelly 16- Centro- Santa Maria Madalena / RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.927.444/0001-90; aqui denominada CONTRATADA, representada por **Marcelo Badini Gonçalves**, portador da **Carteira de Identidade nº 11626586-9**, expedida pelo IPF, inscrito no **CPF sob o nº 076.958.737-2**, vêm, por meio do presente instrumento particular, promover o aditamento ao **Contrato nº 42/2017**, constante do **processo administrativo nº 0590/17**, na forma seguinte.

CLÁUSULA PRIMEIRA

As partes resolvem de comum acordo prorrogar o prazo dos serviços, objeto do instrumento de contrato, pelo **período de 12 (doze) meses**, a contar da data do presente termo, **com base no art. 57, inciso II c/c § 2º da Lei nº 8.666/93**, tendo em vista a necessidade de serem mantidos os serviços prestados, mantendo o mesmo valor em **R\$ 51.600,00 (cinquenta e um mil e seiscentos reais)**

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem em vigor todas as demais disposições contratuais que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente termo.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente, nas pessoas de seus representantes legais, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas relacionadas, para que produza os efeitos legais.

Trajano de Moraes/RJ, 06 de março de 2020.

[Assinatura]
Verônica Fazoli de Moraes
Fundo Municipal de Assistência Social
Contratante

[Assinatura]
Marcelo Badini Gonçalves
CPF 076.958.737-21- Identidade 11626586-9-IFP-RJ
BS CONTABILIDADE LTDA
Contratada

Testemunhas:

1. *[Assinatura]*

RG: *094 697 76-0*

CPF: *085 634 664-55*

2. *[Assinatura]*

RG: *122 13954-0*

CPF: *082 124 464-00*